



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026

**CONCESSÃO DE BARRACAS PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS, COM
DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA FOOD TRUCK, DOCES E AFINS NAS
COMEMORAÇÕES DO 63º ANIVERSÁRIO DE PASSABÉM E
FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ**

O MUNICÍPIO DE PASSABÉM, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente chamamento público para concessão de autorização temporária de uso de espaço público para instalação de barracas destinadas à comercialização de bebidas e alimentos, disponibilização de espaço para food truck, doces e afins, durante as festividades do aniversário do município de Passabém, em 21 de março de 2026.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	27/02/2026	Quadro de avisos da prefeitura e no site oficial www.passabem.mg.gov.br
Inscrições na Secretaria de Cultura ou por meio eletrônico até às 23h59min	27/02/2026 a 04/03/2026	Secretaria de cultura ou via e-mail cultura@passabem.mg.gov.br
Avaliação das Inscrições	05/03/2026	Secretaria Municipal de Cultura
Sorteio dos inscritos em caso de inscrição superior ao número de vagas	06/03/2026	Sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Passabém
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2026	Quadro de avisos da prefeitura e no site oficial www.passabem.mg.gov.br
Pagamento da taxa	10/03/2026	Via boleto emitido pela Prefeitura
Homologação do resultado	12/03/2026	Quadro de avisos da prefeitura e no site oficial www.passabem.mg.gov.br
Reunião com os Inscritos contemplados e sorteio da Localização da Barraca, às 14:00h, na Secretaria de Cultura, presencial e online	13/03/2026	Sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Passabém e online através do link a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura
Divulgação final dos contemplados	13/03/2026	Quadro de avisos da prefeitura e no site oficial www.passabem.mg.gov.br

1. OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento e a seleção de barracas de alimentos e bebidas, bem espaço para food truck e espaço para comercialização de doces e similares, para exploração comercial temporária durante as festividades do aniversário do Município de Passabém, a realizar-se no dia 21 de março de 2026, na Quadra 19 de Março em Passabém/MG.

1.2. A autorização será válida exclusivamente para o período oficial do evento, sendo pessoal, precária e intransferível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.3. Todos os interessados deverão credenciar-se seguindo normas do presente Edital no período indicado e de acordo com critérios estabelecidos.
- 1.4. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.
- 1.5. Não poderá ser comercializado nenhum alimento em espetos.
- 1.6. Não será permitida a venda ou oferta de qualquer natureza de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.
- 1.7. Caso o número de inscrições homologadas seja superior ao número de vagas disponíveis, a classificação se dará com base na análise dos critérios e documentos exigidos neste edital. Persistindo o empate entre candidatos que atenderem integralmente os critérios estabelecidos, será realizado sorteio para definição dos classificados e distribuição das vagas disponíveis.
- 1.8. Nas barracas, estarão disponibilizadas 01 lâmpada e 01 tomada de 110v. Caso o comerciante julgue necessário, será disponibilizada mais 01 tomada de 220v, devendo ser comunicado com antecedência.
- 1.9. Caso julgue necessário, o participante deverá providenciar e levar, no dia do evento, extensão elétrica própria, uma vez que não serão disponibilizadas tomadas adicionais além das já informadas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas, MEI, ME, Pessoas Jurídicas, residentes na cidade de Passabém e região.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, no horário de expediente da Prefeitura ou por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o e-mail **cultura@passabem.mg.gov.br**, devendo constar obrigatoriamente no campo "Assunto" a identificação: **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/26**.

§ 1º As inscrições enviadas por e-mail somente serão consideradas válidas após a confirmação de recebimento pela Secretaria Municipal de Cultura, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

§ 2º Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados em um único e-mail para cultura@passabem.mg.gov.br.

2.3. As inscrições serão recebidas até 04/03/2026 às 23h59min, data e horário previstos neste edital.

2.4. Caso o número de inscritos em determinada categoria seja superior ao número de vagas disponíveis, será realizado sorteio público, específico para cada categoria, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora, assegurando-se a transparência e a igualdade de condições entre os participantes.

2.5. O resultado deste edital será publicado no dia 06/03/2026 na página oficial da prefeitura municipal de Passabém no endereço: www.passabem.mg.gov.br

2.6. Qualquer dúvida poderá ser sanada pela Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO

3.1. Serão disponibilizados os seguintes espaços para comercialização de alimentos e bebidas durante o evento: **07 (sete) barracas onerosas**, cada uma com dimensões de 3 m × 3 m; **02 (duas) barracas gratuitas**, cada uma com dimensões de 3 m × 3 m; **01 (um) espaço oneroso para Food Truck**, **01 (um) espaço oneroso medindo no máximo 2mx2m para comercialização de sobremesas** como: doces, chocolate, sorvetes, guloseimas e produtos similares, observadas as normas sanitárias vigentes e demais exigências previstas neste Edital.

3.2. A distribuição das vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- 02 (duas) vagas gratuitas para exploração de barracas destinadas exclusivamente a instituição sem fins lucrativos do município.
- 02 (duas) vagas para comercialização de comidas e/ou bebidas, prioritariamente a moradores do município de Passabém.
- 04 (quatro) vagas para comercialização de comidas e/ou bebidas destinadas a interessados residentes em outras localidades.
- 01 (uma) vaga para comercialização de caipifrutas e drinks.
- Será concedido 01 (um) espaço destinado exclusivamente à instalação e funcionamento de food truck, para comercialização de lanches rápidos, comidas e/ou bebidas observadas as normas sanitárias vigentes e demais exigências previstas neste Edital.
- Será concedido 01 (um) espaço destinado exclusivamente para comercialização de sobremesas como: doces, sorvetes, guloseimas e produtos similares, observadas as normas sanitárias vigentes e demais exigências previstas neste Edital.
- O candidato interessado em pleitear a vaga para comercialização de sobremesas deverá providenciar, por sua conta, a barraca ou tenda necessária para a atividade. A organização disponibilizará exclusivamente o espaço físico, um ponto de energia elétrica (tomada de 110v e de 220v, se necessário) e iluminação básica, composta por 01 (uma) lâmpada.
- Os interessados que forem habilitados serão convidados para participar do sorteio público, através de contato telefônico e/ou envio de correio eletrônico, para definir a localização das barracas.

4. REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E CONVOCAÇÃO DIRETA

4.1. Caso não haja número suficiente de inscritos habilitados em qualquer das categorias, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outras categorias, seguindo a seguinte ordem de prioridade e critérios objetivos:

a) Primeiro, para a categoria de “moradores do município de Passabém” (se não totalmente preenchida), dentre os inscritos já habilitados que não foram contemplados por falta de vagas em sua categoria original, mediante sorteio público específico.

b) Em seguida, para a categoria de “interessados residentes em outras localidades” (se não totalmente preenchida), dentre os inscritos já habilitados que não foram contemplados por falta de vagas em sua categoria original, mediante sorteio público específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Por fim, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outras categorias específicas (ex: caipifrutas e drinks, food truck), desde que haja inscritos habilitados para tais categorias, mediante sorteio público.

4.2. Qualquer remanejamento e sorteio serão comunicados previamente e realizados publicamente pela Comissão Organizadora.

4.3. Na hipótese de não haver interessados, a ponto de não se atingir o número necessário de credenciados ou de haver desistência após o credenciamento, a Secretaria Municipal de Cultura de Passabém poderá proceder à convocação de interessados do cadastro de reserva ou lista de espera, formado por todos os inscritos habilitados que não foram contemplados nas fases anteriores do processo. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dessa lista de espera.

4.4. Em caso de esgotamento da lista de espera e ainda existindo vagas a preencher, a Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar a convocação direta de empreendedores do ramo que atendam aos mesmos pré-requisitos estabelecidos neste edital, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público. Os convites serão precedidos de ampla divulgação no site oficial do município e no quadro de avisos da Prefeitura, informando a necessidade de preenchimento das vagas e os critérios objetivos para a seleção dos convidados.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas legalmente constituídas.

5.2. Fazem parte integrante desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Portaria de comissão

Anexo II – Termo de compromisso e responsabilidade

Anexo III - Ficha de inscrição.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas a moradores locais, será obrigatória a comprovação de residência no Município, emitido nos últimos 90 dias, em nome do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE VAGA GRATUITA

6.1. Para pleitear vaga gratuita destinada a instituição sem fins lucrativos do município, o interessado deverá apresentar, no ato da inscrição o requerimento contendo:

- a) Identificação da instituição;
- b) Nome completo e CPF do responsável pela barraca (maior de 18 anos)
- c) Finalidade da participação no evento;
- d) Informação sobre a destinação dos recursos arrecadados;
- e) Declaração de que a instituição não possui fins lucrativos.

6.2. A declaração deverá ser devidamente assinada pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. Documentação obrigatória para pleitear vagas das barracas:

Pessoa Física:

- I – Documento oficial com foto;
- II – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias), em nome do interessado;
- III - Declaração (anexo II do edital)
- IV- Ficha de inscrição (anexo III do edital)

Pessoa Jurídica:

- I – Documento oficial com foto e CPF;
- II – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias), do representante legal.
- III – CNPJ ativo, quando pessoa jurídica ou MEI;
- III - Declaração (anexo II do edital)
- IV- Ficha de inscrição (anexo III do edital)

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá da seguinte forma:

- I–Análise da documentação obrigatória;
- II – Enquadramento na categoria correspondente (morador local ou outro município);
- III – Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas em cada categoria, será realizado sorteio público no dia 06 de março de 2026, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

7.2. Caso não haja inscritos, a Secretaria Municipal de Cultura se resguarda no direito de convidar participantes para o preenchimento de vagas.

8. DAS TAXAS

8.1. Ficam estabelecidos os seguintes valores:

- I - Moradores de Passabém: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II – Interessados de outros municípios (comercialização de comidas e/ou bebidas e food truck): R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- III – Interessados em comercializar doces, sobremesas e produtos similares: R\$ 200,00 (duzentos reais).

8.2. O pagamento deverá ser efetuado até o dia **10/03/2026**, mediante boleto que será encaminhado aos selecionados, sob pena de perda da vaga em caso de não pagamento até a data estipulada neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado via email para **cultura@passabem.mg.gov.br** até dia 11 de março de 2026.

9. DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DOS AUTORIZADOS

- 9.1. Manter o espaço limpo e organizado;
- 9.2. Seguir as normas da Vigilância Sanitária;
- 9.3. Não comercializar produtos proibidos legalmente;
- 9.4. Não vender bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- 9.5. Não ceder ou transferir a barraca a terceiros;
- 9.6. É proibida a instalação de equipamentos sonoros próprios nas barracas.
- 9.7. Não será permitido quaisquer propagandas políticas-partidárias nas barracas;

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições ocorrerão no período de 27/02/2026 à 04/03/2026 na Secretaria Municipal de Cultura ou por meio eletrônico, via e-mail: **cultura@passabem.mg.gov.br**,

11. DA POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DIRETA

11.1. Na hipótese de não haver interessados, de não se atingir o número necessário de credenciados ou de haver desistência após o credenciamento, frustrando assim os objetivos do presente Edital, a Secretaria Municipal de Cultura de Passabém reserva-se o direito de convidar, de forma direta, empreendedores que atendam aos mesmos pré-requisitos estabelecidos neste edital, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.

12. DESTINAÇÃO DOS VALORES:

12.1. Os valores arrecadados serão destinados à organização, infraestrutura e manutenção do evento.

12.2. Os valores previstos no item 8.1 deverão ser recolhidos aos cofres municipais após a realização do sorteio

12.3. A Administração Pública, através do setor de tributação, emitirá boleto que deverá ser pago até a data do seu vencimento e o comprovante de pagamento encaminhado para o e-mail **cultura@passabem.mg.gov.br**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O permissionário deverá garantir condições adequadas de higiene, segurança, acondicionamento de alimentos e destinação correta de resíduos, bem como cumprir integralmente as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pela legislação vigente.

13.2. A concessão do espaço estará sujeita ao pagamento da taxa prevista neste edital e, havendo mais de um interessado, a seleção ocorrerá conforme critérios estabelecidos, por sorteio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo em caso de descumprimento das normas deste edital.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora das comemorações do 63º ANIVERSÁRIO DE PASSABÉM E FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ.

13.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 27 de fevereiro de 2026.

MEIRY LANY
SILVA
DUARTE:025114
48602

Assinado de forma
digital por MEIRY LANY
SILVA
DUARTE:02511448602
Dados: 2026.02.27
16:20:39 -03'00'

Meiry Lany Silva Duarte

Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Passabém

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

À

Comissão Organizadora das comemorações do **63º Aniversário de Passabém e Festa do Padroeiro São José**

Eu, _____,

CPF nº _____ RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____ na
cidade de _____, declaro que estou ciente das normas estabelecidas
no edital de chamamento público 02/2026, comprometendo-me a cumprir as exigências
legais e sanitárias, seguindo as normas de higiene estabelecidas pela Vigilância
Sanitária e cumprindo as obrigações imputadas aos comerciantes participantes.

Assim sendo, manifesto o desejo de me inscrever para participar do edital de
chamamento público nº 002/2026, concessão de barracas para comércio de bebidas e
alimentos durante as comemorações do 63º aniversário de Passabém e Festa do
padroeiro São José, na seguinte categoria (assinalar apenas uma opção):

☐

Barraca de comida e/ou bebida

☐

Food truck

☐

Espaço para comercialização de doces / sobremesas e afins

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONCESSÃO DE BARRACAS PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS PARA
AS COMEMORAÇÕES**

“ 63º Aniversário de Passabém e Festa do Padroeiro São José”

Dados do Requerente:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular/WhatsApp: _____

Email: _____

Interesse para concorrer à:

☐ Barraca de comida e/ou bebida ☐ Food truck ☐ Guloseimas, doces e a afins

Descrição dos itens que serão vendidos:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura